



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CATEGORIA DOTR: Aquisição de Urnas Funerárias e serviços de traslado.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	483061	URNA FUNERÁRIA: MATERIAL:MADEIRA; TIPO MADEIRA: PINUS; COR:MEL; COMPRIMENTO MINIMO :1,40M; LARGURA:0,35M; TIPO TAMPA: ENTALHADO COM VISOR; MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO; TIPO ALÇA: ARGOLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA.	UND	80
2	483063	URNA FUNERÁRIA: MATERIAL: MADEIRA; TIPO MADEIRA: PINUS; COR:MEL; COMPRIMENTO: 1,90 M; LARGURA:0,78 M; TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR; MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO; TIPO ALÇA:ARGOLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA.	UND	180



3	57436	FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA: NO TAMANHO DE: 2,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADÁVER DE ATÉ 180KG; EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA; PINTADA COM VERNIZ; COM VISOR; 6 (SEIS) ALÇAS; CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA; FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA NO TAMANHO DE 1,80M A 2,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADÁVER DE ATÉ 130KG; EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA; PINTADA COM VERNIZ; COM VISOR; 6 (SEIS) ALÇAS; CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADA.	UND	60
4	4170	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO, EM CARRO FUNERÁRIO DE OUTRAS LOCALIDADES PARA O MUNICÍPIO DE PALMARES. EXCEPCIONALMENTE EM CASOS DE FALECIMENTO EM OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS . REMOÇÃO E TRANSLADO COTADO EM QUILOMETRO, SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PACIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA: COBRADO POR KM RODADO, SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA: COBRADO POR KM RODADO. KM DE TRANSLADO FÚNEBRE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. (COMPREENDE TAMBEM TRANSLADO PARA O IML RECIFE, CARUARU E PALMARES, A DEPENDER DO CASO) (ESTIMADO EM 120 REMOÇOES A RECIFE)	KM	27.280

3 . DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22, determina a concessão de benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório, para os cidadãos em casos de nascimento, morte e vulnerabilidade; Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante políticas públicas, presta auxílio à sociedade visando garantir o atendimento às necessidades básicas, bem como assegurar que os direitos sociais elencados na Constituição Federal sejam respeitados.

3.2. Desta forma, a aquisição das urnas e serviços de translado funerários, se faz necessário para atender a população em situação de vulnerabilidade, assegurando que todos possam ter seus direitos preservados e seus benefícios garantidos.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



4.1. A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por Pregão por Registro de Preços na forma eletrônica, pois há de se considerar os valores e os materiais ofertados por cada empresa, permitindo assim uma aquisição de um produto de qualidade com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão eletrônico o promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

5.2. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

6.2 O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com **prazo**



de entrega não superior a 02 (duas) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, que deverão ser entregues aos familiares do ente falecido.

6.3 A entrega será por conta a empresa contratada. Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada.

6.4 A empresa contratada deverá apresentar os produtos em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

6.5 O serviço de traslado deverá ser realizado de forma adequada, preservando a integridade, qualidade, identidade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

6.6 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

6.7 O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ou de seus agentes e prepostos;



7.4. O fiscal da Secretaria anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo, indicando dia, ms e ano, bem como o nome dos funcionrios eventualmente envolvidos, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos  autoridade competente para as providncias cabveis.

7.2. A comunicao entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dar, dependendo da ocorrncia, atravs de telefone, e-mail ou ofcio, conforme segue:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
Endereo:	Rua Coronel Izcio, 231, Centro – Palmares-PE
Contato:	3661-0110
E-mail institucional:	desenvolvimentosocial@palmares.pe.gov.br

7.3. Nos termos da Lei n 14.133/21, constituir documento de autorizao para a execuo dos servios, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.

7.4. A instituio poder rejeitar, no todo ou em parte, os servios prestados, se em desacordo com o contrato.

7.5. Quaisquer exigncias da fiscalizao, inerentes ao objeto do contrato, devero ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem nus  CONTRATANTE.

8 . CRITRIOS DE MEDIO E PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos sero efetuados/realizados atravs/mediante crdito bancrio em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condies:

a) Os pagamentos sero efetuados/realizados em at **15 (quinze)** dias teis, contados aps o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administrao

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  CONTRATADA, e seu vencimento ocorrer **05 (cinco)** dias aps a data de sua apresentao vlida.



8.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

8.3 A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

8.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

10 . ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Valor **R\$ 229.760,00** (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

10.2. Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas de Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Painel de Preços**, para detalhamento das informações consultar Anexo I deste termo.

11 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.



12. DA VIGÊNCIA

12.1. Esta Contratação terá vigência no período de 12 (doze) meses. podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A) A prorrogação da vigência da ata observará o seguinte:

I - Deverá ser Renovada as quantidades registradas

II - deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação;

III - deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma da Lei 14.133/21; e

IV - será formalizada mediante termo aditivo.

13. RESPONSÁVEIS:

13.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor
ELIABE MARQUES DA SILVA	Setor Administrativo da SMDSC

Município de Palmares – PE, 09 de dezembro de 2024

Eliabe Marques da Silva
Assessor Executivo

Assinatura do Ordenador da Despesa
Raquel Carvalho de Albuquerque Melo
SECRETÁRIA



ANEXOS I

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP	1	483061	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO MINIMO :1,40 M, LARGURA:0,35 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	80	UND.	R\$ 257,00	R\$ 20.560,00
EXCLUSIVO ME/EPP	2	483063	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,78 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	180	UND.	R\$ 326,00	R\$ 58.680,00
EXCLUSIVO ME/EPP	3	57436	FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA, NO TAMANHO DE 2,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADAVER DE ATÉ 180KG, EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA, PINTADA COM VERNIZ, COM VISOR, 6 (SEIS) ALÇAS, CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA., FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA, NO TAMANHO DE 1,80M A 2,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADAVER DE ATÉ 130KG, EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA, PINTADA COM VERNIZ, COM VISOR, 6 (SEIS) ALÇAS, CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA.ERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	60	UND	R\$ 690,00	R\$ 41.400,00
AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%	4	4170	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO, EM CARRO FUNERÁRIO DE OUTRAS LOCALIDADES* PARA O MUNICÍPIO DE PALMARES, *EXCEPCIONALMENTE EM CASOS DE FALECIMENTO EM OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS . UNIDADE QUILOMETRAGEM., REMOÇÃO E TRANSLADO COTADO EM QUILOMETRO. SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PACIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA: COBRADO POR KM RODADO. SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA : COBRADO POR KM RODADO., KM DE TRANSLADO FÚNEBRE MUNICIPAL , INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. (COMPREENDE TAMBEM TRANSLADO PARA O IML RECIFE, CARUARU E PALMARES, A DEPENDER DO CASO) (ESTIMADO EM 120 REMOÇOES A RECIFE)	21824	KM	R\$ 4,00	R\$ 87.296,00
COTA RESERVADA DO ITEM 04 - 20 % ME/EPP	5	4170	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO, EM CARRO FUNERÁRIO DE OUTRAS LOCALIDADES* PARA O MUNICÍPIO DE PALMARES, *EXCEPCIONALMENTE EM CASOS DE FALECIMENTO EM OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS . UNIDADE QUILOMETRAGEM., REMOÇÃO E TRANSLADO COTADO EM QUILOMETRO. SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PACIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA: COBRADO POR KM RODADO. SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA : COBRADO POR KM RODADO., KM DE TRANSLADO FÚNEBRE MUNICIPAL , INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. (COMPREENDE TAMBEM TRANSLADO PARA O IML RECIFE, CARUARU E PALMARES, A DEPENDER DO CASO) (ESTIMADO EM 120 REMOÇOES A RECIFE)	5456	KM	R\$ 4,00	R\$ 21.824,00
TOTAL							R\$ 229.760,00